



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 01  
Data: \_\_\_\_\_

Irineópolis, 23 de junho de 2015.  
Ofício n.º 511/2015.

Ao  
Departamento de Licitações  
**IRINEÓPOLIS – SC.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do proponente Sr. Daniel Elias Garcia conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório n.º 31/2015, Credenciamento n.º 03/2015, para **Cadastramento de Leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de alienação em leilão publico de bens pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.**

A contratação será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor a ser recebido pelo leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, que será pago pelo arrematante, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança do bem e nem do honorário do leiloeiro.

O edital para o leilão será de responsabilidade do leiloeiro contrato.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 3/2015 - OU

Processo Administrativo: 32/2015  
Processo de Licitação: 31/2015  
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 30/2015 (Sequência: 3)**

Ao(s) 23 de Junho de 2015, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 31/2015, Licitação nº. 3/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório 31/2015 - Credenciamento 03/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin - Secretária e Sra. Patrícia Fabiane Fronczak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das pessoas interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pelo proponente Daniel Elias Garcia, foi verificado que o mesmo enviou os documentos de acordo com o solicitado no item 2, do edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento do proponente Daniel Elias Garcia, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 23 de Junho de 2015

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND - ..... - MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	03
Comissão Permanente de Licitação	

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações/SC;

Eu, Daniel Elias Garcia, portador do RG nº 3.172.018, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, matrícula na JUCESC nº AARC/306, sediado na Rua Henrique Lage, 2201, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma/SC, telefones: (48) 3413-7180 / 3081-2310 / 9169-7704, contato@exitoleiloes.com.br. Agência: 5209-4 / C/C: 965819-5 - Banco do Brasil.

Vem requerer Credenciamento como Leiloeiro Público Oficial no Município de Irineópolis/SC.

Declaro, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Por fim, ainda, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes termos,  
Pede Deterimento,

Irineópolis/SC, 11 de junho de 2015.

Daniel Elias Garcia

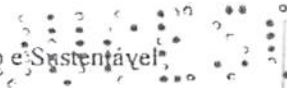
Leiloeiro Público Oficial/SC  
AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

Assinatura



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **DANIEL ELIAS GARCIA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, é Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito e matriculado sob nº **AARC/306**, tendo tomado posse em 21 de Outubro de 2013, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 05 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

*Deoclesio Beckhauser*  
**DEOCLESIO BECKHAUSER**

**DIRETOR DE REGISTRO MERCANTIL - JUCESC**

Assinatura

Avenida Rio Branco, 387 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88015-201

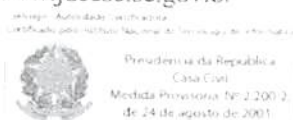
Telefone: (048) 3212-5555 - Fax: (048) 3212-5516

Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>



Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 001649/2015-02 na consulta de processos

*DAG*



Documento Assinado Digitalmente 05/05/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO GERAL 3.172.018 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/ABR/2008

NOME DANIEL ELIAS GARCIA

FILIAÇÃO ANARDO RAUL GARCIA MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

NACIONALIDADE CRICIUMA SC DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1975

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6799 LV B - 20 FL. 151  
CART. MARCELINO - CRICIUMA SC

CPF 910.192.149-53

CRICIUMA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LENE M. ELIAS JUNIOR

*Luiz Carlos Machado*  
Escriv. Policial  
Matr. 287.789-9

1º TABELIONATO de Notas e Protestos  
Tabelião: Carlos Alberto  
Cordão dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro  
Criciúma - SC Cep. 88800-140  
Fone/fax: (48) 3049-3116

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma 11 de Junho de 2015  
Em test. da verdade

MICHELE MIRANDA DE ARAUJO ESCRIVENTE  
Emp. 276 • Selo 1,55 = 4,30 JGA  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL n. DWZ72421-2QU1  
Confira os dados do Ato em selo tjsc.jus



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 05

Assinado por: [Assinatura]

\*\*\*\*\*  
NOME DA EMPRESA

\*\*\*\*\*  
AARC/306  
Nº DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

Fabiano José Brito de Oliveira  
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

21/10/2013 Santa Catarina  
DATA DE EXPIRAÇÃO

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviço  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 302/1ª VIA

Daniel Elias Garcia  
NOME DO PORTADOR

Anardo Raul Garcia e Maria Terezinha Elias Garcia  
FILIAÇÃO

Brasileira NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 23/10/1975

Leiloeiro Oficial EXERCÍCIO PROFISSIONAL

3.172.018 SSP/SC Nº DE IDENTIFICAÇÃO TARELÃO EXPECTOR 910.192.149-53

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

CÓDIGO DE CONTROLE  
5252.33A1.3259.BCE1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 14:44 do dia 01/08/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
910.192.149-53  
Nome  
DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento  
23/10/1975

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 06

### DECLARAÇÃO

Eu, **Daniel Elias Garcia**, portador do RG nº 3.172.018, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, matrícula na JUCESC nº AARC/306, sediado na Rua Henrique Lage, 2201, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma/SC, telefones: (48) 3413-7180 / 9169-7704, [contato@exitoleiloes.com.br](mailto:contato@exitoleiloes.com.br).

Declaro, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Credenciamento nº 03/2015, da Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorro em qualquer condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não fui declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- Que não estou impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não fui apenado com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Atesto que estou em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de leiloeiro pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Irineópolis/SC, 11 de junho de 2015.

**Daniel Elias Garcia**

Leiloeiro Público Oficial/SC  
AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura



Numero	Validade
12503	03/09/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 07  
 Comprovado em: 05/06/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DANIEL ELIAS GARCIA CPF 910.192.149-53

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1GW3BF5UW6661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 05 de Junho de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social) DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/CPF 910.192.149-53

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão	150140056656906
Data de emissão	05/06/2015 17:48:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.)	04/08/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 23/06/15  
Assinatura





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:47:45 do dia 05/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2015.

Código de controle da certidão: **61C5.B299.E171.93D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura



Ajudas | Sais

Contribuinte: DANIEL ELIAS GARCIA

Matricula CEI

Tipo de Matricula: Equiparado a Empresa

Numero da Matricula: 51.222.48656/07



Nome \*

DANIEL ELIAS GARCIA

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) \*

RUA HENRIQUE LAGE 2201

Bairro

SANTA BARBARA

CEP \*

88804010

Telefone

Fax

E-mail

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc)

Bairro

CEP

Vinculo do Responsavel \*

Titular

Vinculo com o Governo \*

Federal

FPAS \*

515 - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA

CNAE \*

74993 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Natureza Juridica \*

2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Data de Inicio da Atividade \*

01/12/2013

Voltar

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

Assinatura

Handwritten signatures and marks in blue ink.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALPrefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa CatarinaFl. nº 11

Composto por 01 (uma) página

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 51.222.48656.0-7  
**Razão Social:** DANIEL ELIAS GARCIA  
**Nome Fantasia:** DANIEL ELIAS GARCIA  
**Endereço:** R MADRE TEREZA MICHEL 327 AP 502 / MICHEL / CRICIUMA / SC / 88803-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061008183349887835

Informação obtida em 11/06/2015, às 10:18:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

A  
Assinatura

*(Handwritten signatures and marks)*

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 12  
Data: 23/06/15

### CURRICULUM VITAE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 13  
Cursado em: A

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Daniel Elias Garcia  
Data de Nascimento: 23.10.1975  
Naturalidade: Criciúma/SC  
Nacionalidade: Brasileiro  
Filiação: Arnaldo Raul Garcia  
                  Maria Terezinha Elias Garcia

#### 1.1 Endereço Residencial

Rua: Madre Tereza Michel, 327  
Bairro: Michel  
CEP: 88803-030

#### 1.2 Endereço Profissional

Rua: Henrique Lage, 2201  
Bairro: Santa Bárbara  
Telefones: (48) 3081-2310/ (48) 9978-6934/ (48) 9917- 8847  
Email: contato@exitoleiloes.com.br  
Site: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br)

### 2. DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade: 3.712.018  
Carteira de Identidade Funcional: AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

A  
Assinatura

### 3. FORMAÇÃO

#### 3.1 Primeiro Grau

Colégio Madre Tereza Michel  
Local: Criciúma/ SC

#### 3.2 Segundo Grau

Colégio Objetivo  
Local: Criciúma/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 14  
Cartão de Registro de Ocorrência

### 3.3 Terceiro Grau

Universidade do Sul de Santa Catarina-UNISUL  
Local: Araranguá  
Formação: Bacharel em Direito

## 4. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Estagiário na Procuradoria da Fazenda Nacional- período de 4 anos.

Estagiário no Tribunal de Justiça de Santa Catarina- Comarca Criciúma-  
período de 4 anos.

Preposto de Leiloeiro na Central Sul de Leilões/ período de dezembro de  
1999 até 21 de outubro de 2013.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 2ª Vara do Trabalho de  
Blumenau/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 3ª Vara do Trabalho de  
Blumenau/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 2ª Vara do Trabalho de  
Criciúma/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 4ª Vara do Trabalho de  
Criciúma/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 1ª Vara do Trabalho de  
Criciúma/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 6ª Vara do Trabalho de  
Florianópolis/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 3ª Vara do Trabalho de Lages/SC.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 15  
Comissão Composta por: [assinatura]

Leiloeiro Credenciado e atuando na Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC.

Leiloeiro Credenciado no Foro da Comarca de Braço de Norte/SC,

Leiloeiro Credenciado e atuando na Justiça Federal de Criciúma/SC,

Leiloeiro Credenciado e atuando na 1ª Vara da Fazenda de Criciúma/SC,

Leiloeiro Credenciado e atuando na 2ª Vara Cível de Criciúma/SC,

Leiloeiro Credenciado na Vara Única da Comarca de Forquilha/SC,


Leiloeiro Credenciado e atuando na 4ª Vara Cível Blumenau/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando na 1ª e 2ª Vara Cível de Timbó/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando no Departamento de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina- DEINFRA/SC,

Leiloeiro Credenciado na Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos/SC.

Leiloeiro Credenciado e atuando no Coren/SC – Conselho Estadual de Enfermagem de SC.

  
**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/ SC  
AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15


Assinatura 



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial Daniel Elias Garcia- AARC/306, possui capacidade técnica e realizou no dia 18 de dezembro de 2014, com índice de desempenho superior a 80% dos bens arrematados em relação a quantidade dos ofertados, leilão on-line e presencial dos bens inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Braço do Norte, 5 de janeiro de 2015.

  
OSVALDO DE SOUZA BALBINO  
Secretário Adjunto de Obras

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

  
Assinatura

1º TABELIONATO  
de Notas e Protestos  
Tribunal Carlos Alberto  
Góes Filho  
Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro  
Irineópolis-SC Cep: 88601-240  
Fone/fax: (48) 3045-4000

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original,  
que me foi apresentado

Circumá, 11 de Junho de 2015  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

MICHELE MIRANDA DE ARAUJO - ESCRIVENTE  
Emol. 2,76 + Selo 1,55 = 4,30 JGA  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº DWZ72417-UT11  
Confira os dados do Ato em: selo.tjsc.jus



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial Daniel Elias Garcia- AARC/306, possui capacidade técnica e realizou no dia 13 de outubro de 2014, com índice de desempenho superior a 80% dos bens arrematados em relação a quantidade dos objetos, leilão on-line e presencial dos bens inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Urussanga, 15 de outubro de 2014

Assinatura

  
LUCIR ZATTA

Secretária de Administração e Finanças

1º TABELIONATO  
do Notas e Protestos  
Cantelão Carlos Alberto  
Rua Pedro dos Santos  
Rua Pedro dos Santos, 240 Centro  
Irineópolis - SC - CEP: 89.240-000  
Fone/fax: (48) 3045-4306

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Circulante 11 de Junho de 2015  
Em test \_\_\_\_\_ da verdade

MICHELE MIRANDA DE ARAUJO - ESCRIVENTE  
Emol: 2,75 - Selo: 1,55 = 4,30 JGA  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº DW272416-4IRI  
Confira os dados do Ato em selo tjsc.jus





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 18  
 Comarca de Irineópolis

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial Daniel Elias Garcia- AARC/306, possui capacidade técnica e realizou no dia 09 de outubro de 2014, com índice de desempenho de 100% dos bens arrematados em relação a quantidade dos ofertados, leilão on-line e presencial dos bens inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Rio Negrinho, 09 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho  
 Secretaria de Administração e RH  
 Valdir Firmino Cactano Junior  
 Diretor do Depto. de Patrimônio e Arquivo

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma, 11 de Junho de 2016  
 Em test. da verdade

MICHELE MIRANDA DE ARAUJO - ESCRIVENTE  
 Embr. 2.76 - Selo/156 = 4.30 JGA  
 Selo Digital de Fiscalização NORMAL n. DWZ72412-GHFE  
 Confira os dados do Ato em selo tjsc.jus

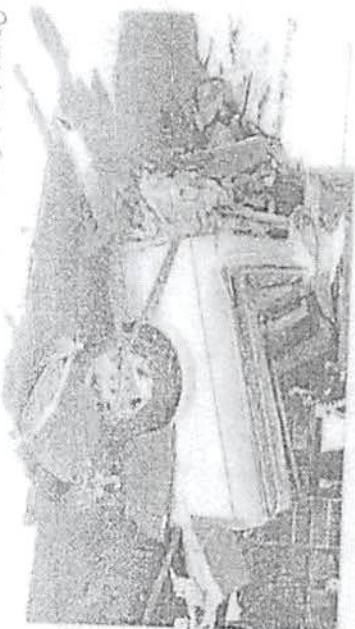
1º TABELIONATO de Notas e Protestos  
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
 Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - Foz de Itajaí - SC - Cep: 89801-240 - Fone/fax: (47) 3045-4056

**D**uas pessoas morreram em decorrência de um acidente de trânsito às 8h30 de ontem, na localidade de Espigão das Antas, na PR-419, entre Agudos do Sul e a BR-116. Dirigindo uma Saveiro placas AGI 3069 de Quindimilândia/PR, Elisiane Maria de Lima, 36 anos, colidiu o veículo de frente com um caminhão Ford Cargo 1722 Caçamba, placas MCI 4047 de São José dos Pinhais/PR, carregada de areia e dirigida por Luís Ricardo Pivovar, 23 anos.

Quando o caminhão do Corpo de Bombeiros de Piên chegou ao local, as vítimas estavam presas nas ferragens, com fraturas e traumatismo craniano, já em óbito. Além da condutora da Saveiro, também faleceu seu filho Mauro de Lima Ferreira, 17. Os corpos foram recolhidos pelo Instituto Médico Legal de Curitiba, onde passaram por necropsia no final da tarde. Segundo Richard Kellermann, da Funerária Agudos do Sul, a previsão para a liberação era às 22h30.

Municipal de Agudos do Sul.

A ocorrência foi atendida pelo Cabo Silva e os agentes da Defesa Civil, Vinícius e Ricardo. A Polícia Rodoviária Estadual de Araruama esteve no local, realizando os levantamentos necessários para apurar as causas do acidente. A ambulância do Samu de Agudos do Sul também auxiliou nos trabalhos.



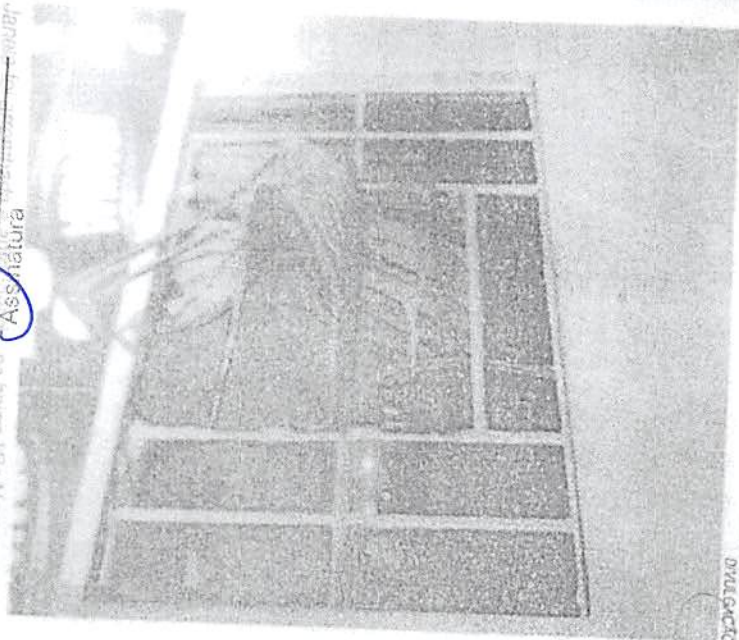
Ocupantes da Saveiro, não resistiram aos ferimentos, entrando em óbito no local

**PERSIANAS TECNOPISO**  
Pisos especiais:  
Horizontal aluminado  
Romana - rolo  
Bambu e vertical  
Atenda desde 100cm até 200cm, largura  
de 100cm até 200cm.  
Vem limos representativas  
3633-3369

**177**  
DISQUE-PIZZA  
3633.6199

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO  
PROCESSO LICITACIONARIO Nº 177/2014  
LEI AO RESUMO  
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna pública a licitação nº 177/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, para o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início de vigência em 01/10/2014. O Edital será publicado no DIA 08 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min, no endereço Rua Antônio Augusto Vieira, Centro da Expediente nº 177/2014, e no endereço eletrônico: www.pmpn.rn.sc.gov.br. Interessados poderão obter o Edital e o Edital de Resposta no endereço eletrônico: www.pmpn.rn.sc.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, terminando em 07/10/2014, às 14h30min. O local para entrega das propostas é o endereço eletrônico: www.pmpn.rn.sc.gov.br. O local para entrega das propostas é o endereço eletrônico: www.pmpn.rn.sc.gov.br. O local para entrega das propostas é o endereço eletrônico: www.pmpn.rn.sc.gov.br.

**A**mbulância descolou do acidente e o Dr. Carlos Roberto Lopes, às margens da BR-280, bairro Vila Nova, para averiguar uma denúncia de que um jovem estaria tentando furtar objetos do interior do estabelecimento já fechado. No local, policiais localizaram Luciano Ramos, 21 anos, o qual adentrou o bar, depois de arrombar uma janela. Ele foi detido e encaminhado até a delegacia, onde acabou autuado em flagrante por furto. (ROR)



# esportes

Prefeitura Municipal de Itapiporã  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

Assinatura

## Feira do livro recheada de atividades

Prefeitura Municipal de Itineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

le Trabalho" "São Bento do Sul no A programação Foco da Contempla- tigue a noite, onde as ção". publicação com

Getúlio Vargas e no 16h30, Banda Marcial da EBM Osny Vascon de Educação. Na praça, às 9 horas, apresenta- ção da Banda Marcial da EBM Rodolfo Berth, 9h30, Maratona de con- tos: "A incrível ponte que habita a gente", com a Cia Caravana do Senhor e as 10h30, Ma- ratona de Contos "Com você estudante" com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2014.- LEILÃO

#### RESUMÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO Estado de Santa Cata- rina, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado, que realizara a venda de ativos inservíveis através de leilão público oficial on-line e presencial, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados ex- clusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial Sr DANIEL ELIAS GARCIA, com matrícula AARC/306 na Junta Comen- cial do Estado de Santa Catarina -- JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet) www.exatolences.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão de leilão, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

O leilão será realizado no DIA 09 DE OUTUBRO DE 2 014 a partir das 10h00 no endereço Rua Helmuth Rg. s/n Bela Vista Centro de Execução

Rio Negrinho 15 de setem- 2014

ALCIDES GROHSCOFF A/C Municipal

ta Nínia Parreiras par- ticipará de encontro, também na Praça Getu- lio Vargas, as 10h30 e as 14h30. As 11h30, apre- sentação de capoeira com os alunos da EBM Adélia Lutz.

As 13 horas, dan- çará com a EBM Carlos

trará novo curso de formação de escritores, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Sesc

A Feira do Livro, uma realização do Sesc e da Bellos Eventos, com o apoio da Prefei- lura, Condor e Tupet, faz parte das comem- orações dos 141 anos do município

**Clube Laiz Batista**  
CONDOMÍNIO LAIZ BATISTA

**ESCRITÓRIO COMARAL**

**Tel./Fax: 3644-2121**

Rua José Belli, 107 - Bairro Sacramento - Rio Negrinho - SC

**RN**  
RIO NEGRINHO

Primeiro Habilitação  
- Mudança de Categoria  
- Renovação  
- Curso de Reciclagem

☎ 3644-2850 / 3644-1327

Rua Senador Nereu Ramos, 151 - Centro

20

Handwritten signature



Art. 1º - No prazo de 780 (setecenta e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei Federal e alterações...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014 - LEILÃO**  
**RESUMO**

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará o leilão para aquisição de bens móveis, através de licitação presencial...

Cidade de Irineópolis  
19 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014 - LEILÃO**  
**RESUMO**

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará o leilão para aquisição de bens móveis, através de licitação presencial...

Cidade de Rio Negrinho  
19 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014 - LEILÃO**  
**RESUMO**

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará o leilão para aquisição de bens móveis...

Cidade de Rio Negrinho  
19 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014**

O MUNICÍPIO DE RIO RUFINO - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará a tomada de preço para aquisição de materiais...

Cidade de Rio Rufino  
19 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará a tomada de preço para aquisição de materiais...

Cidade de Ponte Alta  
19 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**REPUB. LICITACAO Nº 144/2014 - PRESENCIAL - PREÇAO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SALETE - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará a licitação para aquisição de materiais...

Cidade de Salete  
19 de Setembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
**REPUB. LICITACAO Nº 144/2014 - PRESENCIAL - PREÇAO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SALETE - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará a licitação para aquisição de materiais...

Cidade de Salete  
19 de Setembro de 2014

O Edital encontra-se disponível no site [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo telefone (47) 3563-0266, sendo admitido que o edital possa ser retirado no site [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br).

Salete, 19 de setembro de 2014.  
Cidade de Andaraé  
Prefeitura Municipal de Salete

**MUNICÍPIO DE SALETE**

**PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 047/2014 - MODALIDADE: PREÇAO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SALETE - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará o registro de preços para confecção de placas, faixas banner, outdoors e adesivos para divulgação de atos de interesse da Administração Municipal...

Salete, 19 de setembro de 2014.  
Cidade de Andaraé  
Prefeitura Municipal de Salete

**MUNICÍPIO DE SALETE**

**PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 048/2014 - MODALIDADE: PREÇAO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SALETE - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará o conserto de caminhão Mercedes-Benz 2515 - placa WND 4270 e do caminhão Ford 2429 E - 0413 MZ 1794 - 174 - placa WND 4270 e do caminhão Ford 2429 E - 0413 MZ 1794 - 174 - placa WND 4270...

Salete, 19 de setembro de 2014.  
Cidade de Andaraé  
Prefeitura Municipal de Salete

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 - PREÇAO PRESENCIAL**  
**Nº 02/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - Estado de Santa Catarina torna público para conhecimento dos interessados que se realizará a licitação para aquisição de materiais...

Santa Helena, 18 de setembro de 2014.  
Cidade de Andaraé  
Prefeitura Municipal de Santa Helena

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 23/06/15

Assinatura



comunitário, que celebrou a união de 26 casais.

Realizado pelo Movimento de Irmãos, grupo de voluntários ligados à Igreja Católica, o evento tem o objetivo de oferecer o sacramento para aqueles que não possuem condições de arcar com um casamento. "É um ano de preparação. Todos os noivos e noivas se

olhar da igreja é um desejo de muitos casais, mesmo aqueles que já possuem um relacionamento de marido e mulher. "Após o sacramento do matrimônio o casal pode participar da mesa de comunhão na igreja. O casamento é a graça de Deus que santifica o amor dos noivos", afirma o pároco.

Os 26 recém-casados, com os casais do Movimento de Irmãos à frente, organizadores do evento

## Sonho que se tornou realidade

O primeiro casal a trocar alianças na celebração foi Daniele da Conceição e Albino Peres Borba. Com cinco anos de namoro, três destes já morando juntos, o evento foi um sonho realizado.

"Não realizamos um casamento antes, pois temos prioridade para a aquisição da nossa casa própria. Agora, com essa oportunidade, conseguimos realizar o sonho", afirma Daniele.

Após receber as bênçãos na celebração, o casal saiu de mãos dadas, agora como esposo e esposa. "O que Deus uniu o homem não separa", destaca a mulher.

## VAGA

### Auxiliar de produção

Empresa oferece salário de R\$ 1.160,00, cesta básica, vale transporte e vale alimentação (almoço).

Interessados enviar currículo para Indústria Cizeski: rh\_recrutamento\_2017@hotmail.com

## VAGA

### Auxiliar de cobrança (COM EXPERIÊNCIA)

Empresa oferece salário de R\$ 1.000,00, cesta básica, vale transporte e vale alimentação (almoço).

Interessados enviar currículo para: Prefeitura Municipal de Itapipolis, SP rh\_recrutamento\_2012@hotmail.com

“O casamento é a graça de Deus que santifica o amor dos noivos”

Marcos Rech, pároco da Igreja Matriz São Roque

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE LEILÃO N° 01/2014/PMU

Objeto: Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Urussanga/SC. Data: 10h do dia 13/10/2014, no salão de atos da Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12. O edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico (site na internet) [www.exitoileiloes.com.br](http://www.exitoileiloes.com.br), na Prefeitura Municipal de Urussanga, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail [rosane@urussanga.sc.gov.br](mailto:rosane@urussanga.sc.gov.br)

José Vicente - Presidente da CPLJ

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

file:///C:/Users/User/Downloads/Jornal\_1072(1).pdf

28/12/2014 no Departamento de Licitação

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** às 14h30min do dia 28/12/2014 na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação do Departamento de Compras.

O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PME, ou através do site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)

Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 ou ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br)

Bombinhas, 26 de novembro de 2014

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 253656

---

**Belmonte**

**MUNICÍPIO DE BELMONTE**  
ERRATA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de calçada pedregosa, padrão PNE, via lateral. SC 491.

O Município de Belmonte torna público que o referido edital foi publicado informando o Termo de Referência nº 2014TR002699, sendo correto Convenio 2014TR002152 celebrado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Informações pelo lram: Belmonte/SC, 26 de novembro de 2014

Carlaide Brossian  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 253408

---

**Blumenau**

**MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2014**

Objeto: Aquisição de móveis para Escola Técnica (meta, carteira, armário, etc) conforme especificações orientadas neste Edital - Recursos Ministeriais ACS - FMS/SEMUS - ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES, da 12 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO: da 12 de dezembro de 2014, às 09:30 horas. Edital disponível em [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

Carlaide Brossian  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 253409

---

**Arroio Trinta**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo: Modalidade: Pregão Presencial, Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

CONFORME CONVENIO TR 2514 E PROCESSO 1021/2014 FIRMADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor máximo R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).

Arroio Trinta, 26 de novembro de 2014.

**JOÃO PEDRO WOTEXEM**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 253408

---

**Braço do Norte**

**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/14** - LEILÃO Nº 01/14. O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público Processo Licitatório, através de Leilão Público oficial on-line e presencial, critério de julgamento MAIOR LANCE POR ITEM, da 18 de dezembro de 2014, às 10:00h na sede do Município de Braço do Norte, Av. Getúlio Vargas, 641, Centro, Braço do Norte/SC. Objeto: "ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC." Mais informações no endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte, 26 de novembro de 2014. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 253637

---

**Campo Erê**

**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2161/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3520/14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Campo Erê-SC, representado pelo seu Prefeito Sr. RUDILMAR BORGONI TORNA PÚBLICO a ata às 08horas

Cod. Mat.: 253637

CONFERE COM ORIGINAL

Data 23/06/15

Assinatura

*[Handwritten signature]*

# Relatório Geral do Leilão

Leilão: Leilão de Máquinas e Veículos da Prefeitura de Braço do Norte/SC  
Data do Leilão: 18/12/2014 10:00  
Comitente: Leilão de Máquinas e Veículos da Prefeitura de Braço do Norte/SC.



DANIEL ELIAS GARCIA  
LEILÃO PÚBLICO OFICIAL/SC

## QUANTIDADE DE LOTES

Não foram a Leilão:	01
Lotes Arrematados:	34
Lotes Adjudicados:	00
Sem Licitantes / Não Vendido:	02
Sustados / Retirados:	00
<b>TOTAL DE LOTES INCLUIDOS:</b>	<b>37</b>



## VALORES DO LEILÕES

Avaliação Total:	519.977,27
Avaliação Sustados / Retirados:	0,00
Avaliação Aptos ao Leilão:	519.977,27
Total Arrematado:	207.318,25
Total Adjudicados:	0,00
Total Comissões:	10.365,91

  
**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial / SC  
Matrícula AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

  
Assinatura





# Relatório Geral do Leilão

Leilão: Leilão de Máquinas e Veículos da Prefeitura de Urussanga/SC.

Data do Leilão: 13/10/2014 10.00

Comitente: Leilão de Máquinas e Veículos da Prefeitura de Urussanga/SC.



DANIEL ELIAS GARCIA  
LEILÃO PÚBLICO OFICIAL/SC



## QUANTIDADE DE LOTES

Não foram a Leilão:	00
Lotes Arrematados:	14
Lotes Adjudicados:	00
Sem Licitantes / Não Vendido:	00
Sustados / Retirados:	00
TOTAL DE LOTES INCLUIDOS:	14

## VALORES DO LEILÕES

Avaliação Total:	132.493,00
Avaliação Sustados / Retirados:	0,00
Avaliação Aptos ao Leilão:	132.493,00
Total Arrematado:	187.250,00
Total Adjudicados:	0,00
Total Comissões:	9.362,50

  
Daniel Elias Garcia  
Leiloeiro Público Oficial / SC  
Matrícula AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 06 / 15

Assinatura



# Relatório Geral do Leilão

Leilão: Leilão Prefeitura Municipal de Rio Negrinho/SC  
Data do Leilão: 09/10/2014 10:00  
Comitente: Prefeitura Municipal de Rio Negrinho



DANIEL ELIAS GARCIA  
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL/SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 26  
Comitente: Comitente Municipal

## QUANTIDADE DE LOTES



Não foram a Leilão:	00
Lotes Arrematados:	54
Lotes Adjudicados:	00
Sem Licitantes / Não Vendido:	00
Sustados / Retirados:	00
TOTAL DE LOTES INCLUÍDOS:	54

## VALORES DO LEILÕES

Avaliação Total:	400.870,00
Avaliação Sustados / Retirados:	0,00
Avaliação Aptos ao Leilão:	400.870,00
Total Arrematado:	680.900,00
Total Adjudicados:	0,00
Total Comissões:	34.045,00

  
Daniel Elias Garcia  
Leiloeiro Público Oficial / SC  
Matrícula AARC/306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 23/06/15  
Assinatura 



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Trineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>27</u>
Comiss. Municipal de Conciliação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
 CPF: 910.192.149-53  
 Certidão nº: 106137131/2015  
 Expedição: 11/06/2015, às 10:13:54  
 Validade: 07/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Trineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura

Prefeitura M. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 28

Contato: [Handwritten]

# DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Elias Garcia, portador do CPF nº 910.192.149/53, CI nº 3.172.018, Leiloeiro Público Oficial AARC 306, **DECLARA**, para fins de direito na qualidade de proponente do Credenciamento 03/15, instaurado por esse município, em cumprimento no disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis/SC, 11 de junho de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Daniel Elias Garcia  
Leiloeiro Público Oficial/SC  
AARC:306

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Assinatura



AR

MP

Correios

PESO (kg)

0,149

## SEDEX

DJ 51395665 0 BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA PARANÁ Nº 200, CENTRO  
IRINEÓPOLIS/SC  
CEP: 89440-000  
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 29  
Comissão Permanente de Licitação

RUA HENRIQUE LAGE, Nº 2201 / STA. BÁRBARA, CRICIÚMA/SC - CEP: 88804-010 - FONE: (48) 3081-2310 / 9978-6934 (VIVO) / 9917-81  
CONTATO@EXITOLEILOES.COM.BR - WWW.EXITOLEILOES.COM.BR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 30  
Comissão de Licitação

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. DANIEL ELIAS GARCIA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/306, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PUBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Processo Adm. nº: 40/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Modo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.000	UN	SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PUBLICO (01-01-21215)	0,0000	0,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>

Irineópolis, 4 de Agosto de 2015.

Juliano Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:



01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 40/2015  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. DANIEL ELIAS GARCIA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/306, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 4 de Agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	40/2015
Data do Processo Adm.:	04/08/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. DANIEL ELIAS GARCIA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/306, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

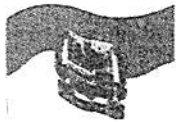
Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Irineópolis, Em 04 / 08 / 2015

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 33  
Data: \_\_\_\_\_

## PORTARIA N.º 539/2014.

### **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Secretária:**

Andressa Bendlin.

**Membros:**

Patrícia Fabiane Fronczak  
Reinaldo Stasiak  
Márcia Maria Kerscher  
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria nº 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituido como orgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
EUSEBIO EUGENIO GROSSI  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

35

J

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1°** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6° da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 36

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 40/2015  
Número Processo / Ano: 40/2015  
Data do Processo: 04/08/2015  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO SR DANIEL ELIAS GARCIA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AACR/306, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Irineópolis, Em 04/08/2015

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 40/2015

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr Daniel Elias Garcia, dar-se-á pelo periodo de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos periodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de agosto de 2015.

  
PRESIDENTE  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

  
SECRETARIA  
Andressa Bendlin

MEMBRO  
Patrícia Fabiane Fronczak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand

MEMBRO  
Marcia Maria Kerscher

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 39  
A

Irineópolis (SC), 04 de agosto de 2015.

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Processo Licitatório nº. 40/2015, Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2015.

**Objeto:** Contratação de Leiloeiro, Sr. Daniel Elias Garcia, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/306, para realização de alienação em leilão público de bens pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº. 06/2015, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Documentação apresentada pelo Leiloeiro.

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de alienação em leilão público de bens inservíveis pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição.

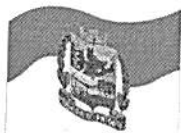
Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso II, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Física - CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS, Certidão da Junta Comercial do estado de Santa Catarina, e Curriculum Vitae, com copia de editais juntamente com as comprovações das vendas, de alguns municípios onde já realizou a Prestação dos Serviços.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
Ana Maria Onevetch  
Advogada



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 40  
A

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: **Processo Licitatório n.º 40/2015**  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2015**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula n.º AARC/306 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Julio Ramos Luz, o terceiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 31/2015 – Credenciamento 03/2015.

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda.

Cumpra-se.

Irineópolis, 04 de agosto de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 41

Processo Licitatório nº. 40/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2015

Comissão Permanente de Licitações

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 39/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 04 de agosto de 2015

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 42

## PROCESSO Nº 40/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015

### MINUTA DE CONTRATO DE LEILOEIRO(A)S

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo pelo Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ..... o Sr(a)Matrícula nº ....., residente a rua....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº ....., CRM/PR nº ....., doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 31/2015, modalidade Credenciamento n.º 03/2015, e pelo Processo Licitatório nº 40/2015, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

**Parágrafo Segundo:** ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues copias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo –



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 43  
A

Secretaria Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 44  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), ..... de ..... de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 6/2015 - IL

Processo Administrativo: 40/2015  
Processo de Licitação: 40/2015  
Data do Processo: 04/08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2015

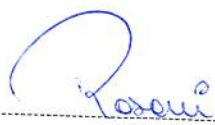


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. DANIEL ELIAS GARCIA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/306, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Irineópolis, 6 de Agosto de 2015.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 6/2015 - IL

Processo Administrativo: 40/2015  
Processo de Licitação: 40/2015  
Data do Processo: 04/08/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 46

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. DANIEL ELIAS GARCIA, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/306, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO (01-01-21215)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 06/08/15, até às 15:00 horas do dia 06/11/15.

Irineópolis, 6 de Agosto de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veiculo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
<b>Processo / Ano: 40/2015      Licitação: 6/2015 - IL      Data do Processo: 04/08/2015</b>			
2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	11/08/2015	Edital/Justificativa
4	SITE MUNICIPIO	11/08/2015	Edital/Justificativa
6	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	11/08/2015	Edital/Justificativa
1	DOM/SC ✓	11/08/2015	Edital/Justificativa
3	MURAL PUBLICO ✓	11/08/2015	Edital/Justificativa
5	IMPrensa NACIONAL ✓	11/08/2015	Edital/Justificativa

Processo nº 40/2015  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 47  
A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2015

Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	48
A	

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/306 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Julio Ramos Luz, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 31/2015 – Credenciamento 03/2015. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se. Irineópolis, 04 de agosto de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº. 40/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2015  
Comissão Permanente de Licitações

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 39/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 04 de agosto de 2015

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO 40/2015  
INEXIGIBILIDADE 06/2015



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 40/2015

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr Daniel Elías García, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2015

Processo Licitatório nº. 40/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2015

Comissão Permanente de Licitações

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 39/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que estruturam o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 04 de agosto de 2015

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2015

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

provo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/306 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Julio Ramos Luz, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 31/2015 – Credenciamento 03/2015. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se.

Irineópolis, 04 de agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO 40/2015

INEXIGIBILIDADE 06/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 40/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação do Sr Daniel Elias Garcia, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51